



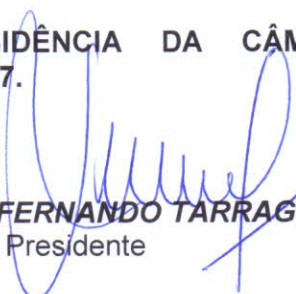
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMUNICAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que, conforme prevê o Art. 125, §2º do Regimento Interno do Poder Legislativo, encontra-se a disposição dos munícipes, na Secretaria da Casa, para receber subemendas a proposta de Emenda à Lei Orgânica, protocolada sob o nº 002/2017 de autoria dos Verºs. Elton da Rocha e Carlos Delgado que "Altera o Art. 58 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 30 de outubro de 2017.


ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente